



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

DECRETO Nº 3.892, de 07 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o Programa Municipal Universidade para Todos – ProUni Municipal 2019, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.450, de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Estarão abertas as inscrições referentes ao processo seletivo para concessão de bolsas parciais de estudo do Programa Municipal Universidade para Todos – ProUni Municipal 2019, nos termos e condições da Lei Municipal nº 2.450, de 06 de dezembro de 2017.

§ 1º As inscrições serão realizadas presencialmente, nos dias e horários abaixo relacionados, na sala 1, do Campus I, do Instituto Educacional Jaguarú – IEJ (Faculdade de Jaguariúna – FAJ), situado na Rua Amazonas, nº 504, bairro Dom Bosco, neste Município:

a) Dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018, das 12:00 as 20:00 horas.

§ 2º Os requisitos para inscrição e documentação a ser apresentada constam da Lei Municipal nº 2.450/2017.

§ 3º Para os alunos que estão cursando, neste exercício de 2018, o ensino superior no IEJ e desejarem inscrever-se neste processo de seleção visando a continuidade do mesmo curso de ensino superior, será admitida a declaração de matrícula onde conste a regularidade do aluno no ano letivo de 2018, no entanto, a inscrição será indeferida caso não se constate a efetivação da matrícula para o exercício de 2019 no IEJ até o dia 10 de janeiro de 2019.

§ 4º Os cursos disponíveis nas Unidades I e II do IEJ, com descrições das vagas para as bolsas parciais de estudo e respectivos valores, estão indicados em anexo a este decreto.

Art. 2º A publicação das inscrições indeferidas será veiculada na Imprensa Oficial do Município no dia 04 ou 05 de janeiro de 2019, cujo prazo para recurso será de 01 (um) dia útil, ou seja, no dia 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 3º O julgamento dos recursos a que se refere o artigo anterior e o resultado preliminar dos contemplados com a bolsa parcial de estudo e excedentes serão divulgados no dia 11 ou 12 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O prazo para recurso contra o resultado preliminar será no dia 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º O resultado final dos contemplados e excedentes será divulgado no dia 25 ou 26 de janeiro de 2019.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 07 de dezembro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES
Respondendo interinamente pela Secretaria de Governo